

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos						Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação		Descrição orçamental	Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica	Alineas			
06	01				1 — Secretário de Estado Adjunto do Ministro			
					Secretarias-gerais			
					Plano			
				38.00	Transferências — Sector público:			
				38.03	Serviços autónomos:			
			8.10.0	38.03	Bolsa de Valores de Lisboa	—	71	(a)
			8.10.0	38.03	Bolsa de Valores do Porto	71	—	(a)
			8.01.0	38.03	Instituto Geográfico e Cadastral ...	55 695	—	(a) e (b)
				54.00	Transferências — Sector público:			
				54.03	Serviços autónomos:			
16	01		8.01.0	54.03	Instituto Geográfico e Cadastral ...	14 364	—	(a)
					2 — Secretaria de Estado do Orçamento			
					Instituto Geográfico e Cadastral			
					Serviços próprios			
				01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	13 625	(a) e (b)
			8.01.0	01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—	1 330	(a)
			8.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando apresentação	504	—	(a)
			8.01.0	01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	3 618	—	(a)
			8.01.0	02.00	Pessoal em qualquer outra situação	—	148	(a)
			8.01.0	01.41	Salários de pessoal eventual	—	4 661	(a)
			8.01.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	—	7 760	(a) e (b)
			8.01.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	—	10 321	(a)
			8.01.0	01.47	Diuturnidades	—	4 356	(a) e (b)
			8.01.0	02.00	Gratificações	—	139	(a)
			8.01.0	03.00	Horas extraordinárias	—	30	(a)
			8.01.0	04.00	Alimentação e alojamento	—	2 079	(a)
			8.01.0	06.00	Abonos diversos — Numerário	—	2 452	(a)
			8.01.0	09.00	Abonos diversos — Espécie	—	8	(a)
				10.00	Prestações directas — Previdência Social:			
			8.01.0	10.01	Abono de família	—	418	(a)
			8.01.0	10.02	Encargos com a saúde	—	7	(a)
			8.01.0	10.03	Outras prestações directas	—	—	
			8.01.0	13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	101	(a)
			8.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	—	7 184	(a)
			8.01.0	15.00	Abonos diversos — Compensação de encargos	—	33	(a)
				21.00	Bens duradouros — Outros:			
			8.01.0	21.00	A	Dotação própria	127	(a)
			8.01.0	21.00	B	Dotação com compensação em receitas	29	(a)
			8.01.0	22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	—	610	(a)
			8.01.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	900	(a)
			8.01.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	—	20	(a)

Códigos					Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo: Divisão	Subdi- visão	Classificação Funcional Econó- mica	Alineas	Descrição orçamenta	Reforços e inscrições	Anulações	
16	01	8.01.0 26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	—	275	(a)
		8.01.0 27.00		Bens não duradouros — Outros	—	457	(a)
		8.01.0 28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	—	64	(a)
		8.01.0 29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	259	(a)
		8.01.0 30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	—	172	(a)
		8.01.0 31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	2 252	(a)
		8.01.0 52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	14 364	(a)
3 — Secretaria de Estado do Tesouro							
Encargos da dívida pública							
Dívida pública fundada							
Amortizável interna							
Juros — Sector público:							
	01	9.01.0 32.00	1	Junta do Crédito Público	1 064 890	—	(b)
	02	67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	—	23 100	(b)
Amortizável externa							
Juros — Sector público:							
	03	9.01.0 32.00	1	Junta do Crédito Público	—	211 630	(b)
		9.01.0 67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	—	20 500	(b)
Dívida externa							
Ao abrigo do Plano Marshall							
Juros — Exterior:							
	04	9.01.0 37.00	1	Dotação própria	—	222	(b)
		9.01.0 37.00	2	Dotação com compensação em receita	793	—	(b)
		69.00		Passivos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo:			
		9.01.0 69.00	1	Dotação própria	—	3 958	(b)
		9.01.0 69.00	2	Dotação com compensação em receita	1 487	—	(b)
Ao abrigo de outros acordos							
	02	9.01.0 69.00		Passivos financeiros — Empréstimos a médio e longo prazo	1 900	—	(b)
Prémios de amortização							
Amortizável interna — Obrigações do Tesouro 10 %, 1975 — P. Inv. públicos							
Outras despesas correntes:							
Diversos:							
	06	9.01.0 44.09	A	A cargo da Junta do Crédito Público	—	4 700	(b)
Certificados de aforro							
	07	9.01.0 67.00		Passivos financeiros — Títulos a médio e longo prazo	—	150 000	(b)
Renda perpétua							
Certificados a criar							
Juros — Sector público:							
	08	9.01.0 32.00	1	Junta do Crédito Público	—	900	(b)

Códigos					Alíneas	Descrição orçamental	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdi- visão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
			Funcional	Econó- mica					
22	10					Outros encargos com a dívida pública			
				33.00		Juros — Empresas públicas:			
			9.01.0	33.00	1	Diversos	-	54 000	(b)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversos:			
			9.01.0	44.09	A	Junta do Crédito Público — Resgate de certificados da dívida pública	-	20 000	(b)
			9.01.0	44.09	I	Despesas com serviços da dívida pú- blica (Junta do Crédito Público)	-	580 060	(b)
23						Inspecção-Geral de Seguros			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	188	(b)
			1.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	184	-	(b)
			1.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	4	-	(b)
						5 — Secretaria de Estado do Planeamento			
31						Instituto Nacional de Estatística			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			1.01.0	01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	3 600	-	(b)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			1.01.0	01.42	A	Reestruturação do serviço	-	3 600	(b)
						9 —			
60						Despesas excepcionais			
	02					Comando-Geral da Guarda Fiscal			
		01				Reapetrechamento			
			1.03.0	46.00		Investimentos — Habitação	6 000		(c)
			1.03.0	51.00		Investimento — Material de transporte	-	6 000	(c)
							1 153 110	1 153 110	

(a) Despacho de 23 de Dezembro de 1980.

(b) Despacho de 31 de Dezembro de 1980.

(c) Despacho de 4 de Dezembro de 1980.

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1980. — O Adjunto do Director, *Manuel Augusto da Silva Miranda*.